



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE GAURAMA
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Vera Elisabeth Malgorin da Silva
OFICIALA
Andréia Sychocki Gemelli
Oficiala Substituta

EDITAL DE LOTEAMENTO
(LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19.12.1979)

ANDRÉIA SYCHOCKI GEMELLI, Substituta da Registradora Pública do Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama-RS.

Faz saber aos que o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento que MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.360/0001-09, com sede administrativa na Praça 12 de Abril, nº 117, centro, na cidade de Severiano de Almeida-RS, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. Milto Vendruscolo, requerem o cumprimento da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, o depósito dos documentos e registro do plano do loteamento denominado LOTEAMENTO SOCIAL MAGNAGNAGNO situado sobre PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE (147), da Colônia Barro, Linha Napoleão, perímetro urbano da cidade de Severiano de Almeida-RS e cadastrado para pagamento de IPTU, situa-se com frente para ERS 426, possuindo lado, distância da esquina mais próxima e quarteirão indefinidos, sem benfeitorias, com a área de treze mil, quatrocentos e setenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados (13.473,33m²), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 29,88 metros com a área remanescente 1 e na extensão de 90,00 metros, com Parte Leste do Lote Rural nº 145 (matrícula nº 8.650) de propriedade de Adamo e Seblia Fortuna, Celso Parciannello e Roseli Deparis Parciannello e Irineu Parciannello e Dirlene Basso Parciannello; ao SUL, na extensão de 20,00 metros e 32,00 metros com a área remanescente 3 da Parte do Lote Rural nº 147, ao LESTE, na extensão de 3 metros, 36,00 metros, 86,00 metros, 12,86 metros e 35,00 metros com a área remanescente 3 da Parte do Lote Rural nº 147, ao CESTE, na extensão de 101,05 metros com a faixa de domínio da ERS 426 e na extensão 98,88 metros com a área remanescente 1 da Parte do lote rural nº 147, Quarteirão indefinido. Descrito na matrícula nº 13.729 do Lº 02RG, fls. 01 do Registro de Imóveis de Gaurama-RS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente Edital, estando a disposição dos interessados durante o expediente deste Ofício, a Rua Carlos Gomes, nº 42, nesta cidade de Gaurama-RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o registro do Loteamento. Sendo cumprido o que determina o art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser loteado. Em anexo planta. Protocolo nº 99.950, do Lº 1-L deste Ofício.

Gaurama-RS, 06 de agosto de 2021

Andréia Sychocki Gemelli
Registradora Substituta

Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Gaurama - RS
Rua Carlos Gomes, 42 - Cx. Postal 23
FONE: 0(x)54 - 3391-1294/3391 - 1300/3391 - 1765



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 109/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos IGD-PBF e Próprios. Recebimento e abertura: 02/09/2021 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. 10 de agosto de 2021. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

RUA SANTOS DUMONT, 370, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ERECHIM, RS - CEP 99700-370
CNPJ 12.074.895/0001-69 - FONE (54) 3522-0458 - Site: www.cirau.com.br - e-mail: cirau@cirau.com.br

CIRAU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 13/2021. RETIFICAÇÃO do edital para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MINICARREGADEIRA, publicado no dia 02/08/2021 e altera a data de abertura para o dia 23/08/2021, às 10 horas, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.cirau.com.br. Erechim, 10 de agosto de 2021. CARLOS ALBERTO BORDIN, Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida a comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 10 horas, através de transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (www.erchim.rs.gov.br), e pelo Facebook, onde serão demonstradas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022. Perguntas e esclarecimentos poderão ser feitas em tempo real, através do link do YouTube do Canal da TV Câmara.

Erechim, 10 de agosto de 2021.
Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Inciso XVII do Art. 14 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, nos termos do Art. 40, §2º da Lei Orgânica do Município de Erechim, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o Inciso XVII do art. 14 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

(...)

XVII - os logradouros públicos da cidade e da sede dos distritos de Erechim terão, preferencialmente, nome de pessoas, data, acontecimentos e eventos já consagrados na história pública administrativa, social, cultural e econômica do Município, do Estado e da União, bem como, nomes oriundos da fauna e da flora brasileira, países, estados, municípios e outros, desde que não atenham contra a moral e os bons costumes.

a) não será permitida a homenagem com a denominação de nomes de pessoas falecidas há menos de 6 (seis) meses" (NR)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Erechim, 10 de agosto de 2021.

ANALÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
SANDRAREGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente
CLAUDÉMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 116A na Lei Orgânica do Município de Erechim RS, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA).

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, nos termos do Art. 40, §2º da Lei Orgânica do Município de Erechim, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado os § 1º, § 3º e § 8º do art. 116-A na Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116A.

§ 1º As emendas dos vereadores ao Projeto da Lei Orçamentária Anual serão aprovadas limitadas a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações de serviços públicos de saúde.

§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar previstas no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

(NR)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Erechim, 10 de agosto de 2021.

ANALÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
SANDRAREGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente
CLAUDÉMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO n.º 5.297, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DECRETO n.º 5.298, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, Altera o Decreto n.º 5.232/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pela Cooperativa de Crédito Uniestados - SICREDI.

Erechim/RS, 10 de agosto de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO - Secretária Municipal Adjunta de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo n.º 11697/2021. Chamamento Público Dispensado n.º 258/2021. Termo de Fomento n.º 019, de 29 de julho de 2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM - APAE, visando à execução do projeto "Manutenção das atividades". O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 8.471,99 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0009.2053.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A integral do Termo de Fomento n.º 019/2021 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 29 de julho de 2021. PAULO ALFREDO POLIS - Prefeito Municipal.

Está precisando de Assistência Técnica e manutenção em sua empresa?

Nós temos a solução! Computadores | Notebooks | Alarms | Câmeras | Rede sem fio
Balanças | NoBreaks | Formatação e Limpeza de vírus.
(54) 98431-1455 | 99934-0495 | 99643-9658

